



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.550 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2013 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2013, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 719.550,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.228 de 21 de Setembro de 2009, mediante inclusão do seguinte programa, conforme quadro anexo:

- I – Inclusão do Projeto/Atividade – Qualificação Gestão do SUS – Cartão SUS.
- II – Inclusão do projeto/atividade – SIA SUS Ambulatorial, Média e Alta Complexidade.
- III - Inclusão do projeto/atividade – FES FAEC.

PPA 2010/2013
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 – Edificações públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos.

Indicadores	Índices mais Recentes	Índice Final PPA
Não disponível/ em elaboração	N/D	N/D

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2010	2011	2012	2013	TOTAL
P	012	FNS – Requalificação de UBS – Construção e Ampliação. UBS ampliadas e construídas	N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
				Valor	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 819.550,00	R\$ 1.014.550,00
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.477 de 06 de Novembro de 2012 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ação, conforme quadros anexo:

I –Projeto/Atividade –FNS – PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS
- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 ANEXO I II– METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 – Edificações públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma , fabricação, recuperação ampliação, demolição, conservação, reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO	Nº	Ação	Unidade		2013
(*)	TIPO	Produto	de Medida		
P	012	FNS – Requalificação de UBS – Construção e Ampliação	N/A	Meta Física	5
		UBS ampliadas e construídas		Valor	R\$ 719.550,00
				Meta Física	
				Valor	R\$
				Meta Física	
				Valor	R\$

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 719.550,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301– ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.012 - FNS – REQUALIFICAÇÃO DE UBS – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO

VINCULO RELACIONAL : 4935- CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.30.00.00.00 – Obras e instalações

COD R\$ 719.550,00
R\$ 719.550,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 719.550,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais) serão cobertos pelo Repasse Fundo a Fundo conforme Portarias do Ministério da Saúde nºs 339/2013, 340/2013, 1.380/2013 e portaria 1.381/2013, conforme cópias em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto
Sec. Munic. de Administração